

Goiânia, 23 de janeiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2025 - PAT

1. DO OBJETO

A contratação de empresa, para o fornecimento sob demanda, de combustíveis, como gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum e óleo lubrificante, para atender às necessidades aos veículos administrativos da unidade do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT/ISG num raio de 3km.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, especialmente no que se refere ao transporte de documentos e medicações essenciais para o atendimento aos pacientes, apresentamos a seguinte justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos administrativos utilizados para essas finalidades.

Os veículos em questão desempenham papel crucial no cotidiano do Hospital, realizando deslocamentos frequentes, como o transporte de medicação, documentos médicos e administrativos, e outros insumos necessários ao bom andamento dos serviços prestados pela instituição. Tais atividades são fundamentais para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população, o que demonstra a imprescindibilidade da regularidade no abastecimento do referido veículo.

Além disso, a contratação da empresa para fornecimento de combustível está amparada pelo Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Instituto de Saúde de Gestão (ISG) e a Secretaria de Estado de Gestão de Saúde (SESGO), que visa assegurar o funcionamento dos serviços e a efetiva gestão dos recursos no Hospital. O abastecimento contínuo e eficiente dos veículos administrativos é um dos componentes essenciais para o cumprimento das obrigações estabelecidas nesse

contrato, uma vez que permite a mobilidade da equipe em suas atividades rotineiras e emergenciais.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Abaixo a relação dos veículos oficiais da unidade:

MARCA	PREFIXO	PLACAS	MODELO
RENAULT	07-1108	NLG -0441	MASTER
RENAULT	07-1202	NKZ-8091	LOGAN
CHEVROLET	--	PQD-8759	SPIM
FIAT	--	ONC5D86	SIENA

3.2. A concessão e o preenchimento das autorizações de abastecimento serão prerrogativas da Coordenação do Setor de Transportes e Serviços/ protocolo, e contemplaram as seguintes informações: Data (referente ao dia do abastecimento), Identificação nominal do Instituto Sócrates Guanaes, Identificação do veículo (placa automotiva), Identificação oficial do veículo (prefixo plotado na lataria do veículo condizente com a repartição pública a qual pertence), nome do condutor responsável pelo veículo e carimbo endossado pela coordenação do setor de Transportes e Serviços. As autorizações de abastecimento constituem-se em 2 (duas) vias idênticas onde seus campos de preenchimento deverão conter as mesmas informações.

3.3. O abastecimento deverá ser realizado, impreterivelmente, na data registrada na autorização de abastecimento, devendo esta ser rejeitada caso haja qualquer informação em discordância, devendo abastecer com valor da bomba do dia.

3.4. A efetivação do abastecimento implicará concomitantemente no endossamento da autorização de abastecimento por parte do condutor responsável pelo veículo, que deverá registrar a quilometragem precedente ao abastecimento. Ressalta-se que as vias de autorização deverão ser de mesmo teor, sendo que a original permanecerá em posse do condutor e a 2ª via constituirá o controle de abastecimento da Contratada.

3.5. Autorização de abastecimento será concedida exclusivamente aos veículos oficiais lotados no HDT conforme item 3.1.

3.6. O fornecimento será feito de acordo com a demanda, sendo o volume a ser fornecido previamente estimado mensal é de:

Item	Descrição	Und. Medida	Qtd. Litros (mês)
1	Gasolina Comum	Litros	100
3	Etanol Comum	Litros	30
4	Diesel	Litros	30

3.7. Quando os serviços forem troca de óleo colocar na autorização a especificação e quantidade do óleo a especificação do veículo e o valor da troca.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG/HDT.

5. REAJUSTE

Serviço inferior a um ano. Não se aplica reajuste.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

7.1. No ato da apresentação da proposta:

7.1.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com descrição das atividades econômicas compatível com o serviço proposto;

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.1.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.1.4. Certidão FGTS.

7.1.5. Certidão de Tributos Federais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

8.1. Conceder mensalmente, ou sempre que necessário, um bloco de liberações de

abastecimento, constando os seguintes campos de preenchimento: Data, Nome do condutor responsável pelo abastecimento, discriminação do tipo de combustível utilizado, quantidade de combustível abastecido, campo de assinatura do condutor, identificação do veículo (placa e ou prefixo).

8.2. Realizar o abastecimento mediante a apresentação das duas vias, com os campos de identificação já preenchidos pela coordenação do Setor de Transporte e Serviços, atentando-se ao preenchimento dos campos referentes ao combustível (quantidade e especificação) após a efetivação da atividade.

8.3. No ato do abastecimento a contratada deverá certificar-se de preencher os campos restantes, levando-se em consideração o prévio preenchimento dos campos de identificação, valendo-se do emprego do papel carbono entre as vias para que as mesmas tenham as informações equivalentes.

8.4. Encaminhar em conjunto com a fatura as 2ª vias de abastecimento, devidamente preenchidas.

8.5. É vetado qualquer tipo de abastecimento na ausência das 2 (duas) vias de autorização de abastecimento.

8.6. Os condutores da frota veicular estarão identificados por crachá, constituintes da identidade visual do Instituto Sócrates Guanaes e do Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA/ISG.

8.7. O abastecimento deverá ser realizado na data registrada na autorização de abastecimento, ficando, portanto vetado a realização das atividades caso a data contida no documento for divergente à prestação do serviço.

8.8. Os produtos e serviços necessitam ser de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Ministério da Saúde – MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.9. A CONTRATADA deverá estar em dias com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob

sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

8.10. A CONTRATADA é obrigada a cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as solicitações realizadas pela Contratante perante seus empregados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

9.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9.3. Perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.2. Não conter rasuras ou emendas.

10.3. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

10.4. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto.

10.5. Os valores deverão ser apresentados em Reais.

10.6. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários.

10.7. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

10.8. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

10.9. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início

daprestação dos serviços.

10.10. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

12.1. Os serviços ora cotados serão prestados no local de abastecimento da CONTRATADA.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. A Nota Fiscal deve ser apresentadas sem rasuras, no período de validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal (is) e:

- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;
- Comprovantes de abastecimentos;
- Licenciamento Ambiental;
- Alvará de Funcionamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Henrique Coelho da Silva
Supervisor de Patrimônio
HDT/ISG



ANEXO 1 MODELO DE PROPOSTA

Papel timbrado da empresa

Proposta Comercial

Ao
Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

Item	Descrição	Und. Medida	R\$ Valor
1	Gasolina Comum	Litro	
3	Etanol Comum	Litro	
4	Diesel Comum	Litro	
5	Óleo 15W40	Litro	
6	Óleo 5W30	Litro	
7	Óleo 5W30 diesel	Litro	
8	Filtro de Óleo Siena/Spin	Und.	
9	Filtro de Óleo Renault Master	Und.	
10	Troca de Óleo	Und.	
Valor Total			

Valor Global:

Condições de Pagamento:

Data:

Nome
CNPJ